

## EDITAL N. 11/2017

A Coordenadora do PROJETO "NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social", desenvolvido via Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, considerando o **Edital n. 02/2017**, divulgado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI/Programa Extensão Universidade Sem Fronteiras- USF e Subprograma Incubadora dos direitos sociais.

## TORNA PÚBLICO

A seleção de **bolsista profissional Recém-Formado/a na área de História ou Pedagogia**, para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista, no projeto "NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social", Coordenado pela Profa. Dra. Ivonete Pereira.

### 1. Quanto à vaga para Bolsista Recém-Formado

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista recém-formado em HISTÓRIA ou PEDAGOGIA**, para atuar em atividades extensionistas **no período de 01/04/2018 à 31/12/2018.**

**Art. 1º** - O/a bolsista aprovado/a no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Art. 2º** - O bolsista desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos/as orientadores/as do Projeto:

**Art. 2º** - O bolsista desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos/as orientadores/as do Projeto:

- I – Auxílio aos/as advogados/as na realização de atendimento socioeducativo gratuito às mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, lhes fornecendo todas as informações solicitadas e dando os devidos encaminhamentos do caso;
- II - Preparação e realização das oficinas na comunidade com homens e mulheres, com vistas a criação de materiais socioeducativos, posteriormente realização das oficinas com a rede de educação básica;
- III – Organização e criação de debates, palestras, seminários e eventos na Universidade, com vistas a envolver a comunidade acadêmica das diferentes áreas e cursos no debate acerca da violência de gênero, em especial contra as mulheres, com o propósito de ampliação do leque de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;
- IV - Criação de materiais socioeducativos (cartilhas, vídeos, documentários, entre outros);
- V - Participação em eventos, apresentação de trabalhos, comunicações e produção de artigos científicos;
- VI – Realização de Relatórios.

**Art. 3º** - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, **candidatos/as recém-formados/as em História ou Pedagogia**, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – Graduados/as há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- II - Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- III – Não receber qualquer tipo de bolsa.

**Art. 4º** - São documentos exigidos para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Formulário 1, em anexo), anexando fotocópia dos seguintes documentos:
  - a. Diploma e histórico da Graduação;
  - b. Cópia RG e CPF;
  - c. Curriculum Vitae na plataforma Lattes atualizado;
  - d. Foto 3x4.

## 2. Das inscrições

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas no Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III, 4º Piso – Sala 87, Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de **05/02/2018 à 20/02/2018, no horário das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 18h**, mediante apresentação da documentação exigida. Não haverá taxa de inscrição.

Parágrafo único: Inscrições fora da localidade poderão ser realizadas via postal, no período de **05/02/2018 à 17/02/2018**, mediante apresentação da documentação exigida. Endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91, 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR. Não haverá taxa de inscrição.

## 3. Da Avaliação

**Art. 6º** - Os/as candidatos/as devidamente inscritos/as ficam convocados/as para o processo seletivo a ser realizado entre os dias **26 a 28 de fevereiro de 2018, a partir das 14hs na sala do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III. 4º Piso – Sala 87 - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.**

O processo seletivo consistirá em:

- I – Prova dissertativa que valerá 4,0 pontos;
- II – Análise de *Currículo* que valerá 2,0 pontos;
- III – Entrevista que valerá 4,0 pontos.

**§ 1º** - A prova escrita do/a candidato/a à vaga de bolsista recém-formado/a de História ou Pedagogia consistirá em prova dissertativa abordando as temáticas: violência contra as mulheres, Políticas Públicas, feminismos e gênero. A prova deverá ser realizada sem nenhuma consulta.

**§ 2º** - Na análise do *Currículum Vitae* também será considerada a participação do/a recém-formado/a em projetos de extensão universitária e produção científica.

**Art. 7º** - A prova escrita terá duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos).

§ 1º - Os/as candidatos/as deverão comparecer no dia da prova portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 2º - Será excluído do processo de seleção o/a candidato/a que:

- a) For surpreendido/a, durante a realização da prova, conversando com outros/as candidatos/as ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado/a dos/as responsáveis pelo processo de seleção.

**Art. 8º** - As entrevistas serão realizadas entre os dias **26 a 28 de fevereiro de 2018, na sala do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III, 4º Piso – Sala 87, UNIOESTE, Campus Marechal Cândido Rondon**, obedecendo a ordem alfabética dos/as candidatos/as inscritos. Todos/as os/as candidatos/as devem comparecer no horário e sala indicados no art. 6º.

Parágrafo único. Os/as candidatos/as que ao serem chamados/a não se apresentarem, serão desclassificados/as, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista.

**Art. 9º** - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior produção científica.

#### **4. Do resultado final**

**Art. 10º** - A relação dos/as candidatos/as aprovados/as constará em Edital a ser fixado no mural do Curso de História e Direito, *Campus* Marechal Cândido Rondon, no site oficial da UNIOESTE e na página do LAPEG no Facebook a partir do dia **06 de março de 2018**.

#### **5. Dos Recursos**

**Art. 11º** - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção, uma vez que, esta é uma seleção para bolsista.

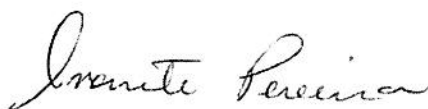
## **6. Do início das Atividades**

**Art. 12º** – Os/as candidatos/as selecionados/as deverão se apresentar no LAPEG, assim que contatados (no mês de março de 2018), para orientações gerais e específicas, bem como para apresentação da documentação necessária para a posterior assinatura do Termo de Compromisso.

**Art. 13º** – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta de projeto do LAPEG e assinado o termo de parceria pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Coordenadoria de Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, nos termos do Edital n. 02/2017-SETI.

**Art. 14º** – O direito à vaga dos/as candidatos/as selecionados neste edital, encerram-se após o preenchimento das vagas que nele constam.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 dezembro de 2017.



**Ivonete Pereira**  
**Coordenadora do Projeto**

**FORMULARIO I**  
**Edital nº 11/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**N. \_\_\_\_\_ (a ser preenchida pela coordenação)**  
**Recém-formado em História ou Pedagogia**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Curso/Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de Colação de Grau: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL Nº. 10/2017 – Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

DECLARO AINDA QUE NÃO POSSUO QUALQUER VÍNCULO EPREGATÍCIO OU RECEBO QUALQUER ESPÉCIE DE BOLSA.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato/a

---